



POLÍCIA FEDERAL
SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: (61) 2024-8115 - http://www.pf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

Processo nº 08200.018962/2019-99

A Polícia Federal, através da Coordenação Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Viana Andrade, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 20 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2020, processo administrativo nº 08200.018962/2019-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: M. ARNAUD & CIA LTDA; CNPJ: 01.359.742/0001-70; ENDEREÇO: Rua Alfredo Ortenzi, Nº 125, Jardim São José, Bragança Paulista/SP - CEP 12.916-190; FONE: (11) 4032-8688 / (19) 3463-3713; E-MAIL: vendas@m-arnaud.com.br; REPRESENTANTE: Mario Luiz Rodrigues Arnaud; CPF: 744.869.697-15; RG: 509.753.280 SSP/SP;					
Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade CGAD Gerenciador	Valor Unitário	Valor Total
65	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança. Baudrier para segurança de atividades policiais em altura e resgate. a) deve ser certificado pela UIAA, CE EN 358, CE EN 813 ou EAC; b) deve ser feito especificamente para ambientes e utilização tática; c) loop principal de preferência de metal e loops laterais para fixação de acessórios; d) material semirrígido e com fivela de ajuste rápido doubleback; e) apropriado para abordagem e intervenção em altura e longos períodos de suspensão; f) as especificações como: certificações, nome, marca e número individual do produto devem vir impressas de forma indelével no equipamento, possibilitando a identificação do lote, data de fabricação, dentre outras informações pertinentes a esse produto individual; g) peso: 700 - 1000 gramas; h) composição: nylon e poliéster; i) tamanho: cintura (70-93 cm), perneiras (47-62 cm);	Unidade	65	R\$ 680,00	R\$ 44.200,00
66	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança. Capacete de segurança para atividades policiais de em altura com as seguintes características: a) deve ser certificado pela UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), CE EN 397, EN 50365, ANSI Z 89.1 TYPE I CLASS E, EAC, AS/NZ 1801, CSA Z94.1 TYPE I CLASS E; b) casco na cor preta, deformável para amortecer impactos; c) tratamento UV; d) fitas antialérgicas; e) injetado em ABS; f) jugular de três pontos com ajustes laterais; a cinta jugular deve ser de poliéster macio com aproximadamente 20 mm de largura; g) catraca de ajuste rápido; h) amortecedores de impacto frontais e laterais; i) almofadas internas de fácil remoção; j) sistema de ventilação nas laterais; k) peso: aproximadamente 500 g; l) garantia: no	Unidade	65	R\$ 735,00	R\$ 47.775,00

	mínimo 3 anos; e vida útil de 10 anos; m) quantidade: 25 no tamanho 58 e 25 no tamanho 60 ou no tamanho universal; n) compatibilidade com lanternas de cabeça.				
67	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Luva de proteção para atividades policiais em altura. Com as seguintes características: a) deve ser certificado pela UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), CE EN 420, CE EN 388 (3133); b) parte interna confeccionada em couro, na cor preta, com duplo revestimento; c) dorso confeccionado em nylon flexível; d) ajustador de neoprene com velcro; e) local para pendurá-la no mosquetão; f) fecho para o pulso em velcro; g) cor: preta ou camuflada; h) deve possibilitar destreza para os dedos com o objetivo de auxiliar na confecção de nós e amarrações. Tamanho: M	Par	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
68	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Luva de proteção para atividades policiais em altura. Com as seguintes características: a) deve ser certificado pela UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), CE EN 420, CE EN 388 (3133); b) parte interna confeccionada em couro, na cor preta, com duplo revestimento; c) dorso confeccionado em nylon flexível; d) ajustador de neoprene com velcro; e) local para pendurá-la no mosquetão; f) fecho para o pulso em velcro; g) cor: preta ou camuflada; h) deve possibilitar destreza para os dedos com o objetivo de auxiliar na confecção de nós e amarrações. Tamanho: G	Par	14	R\$ 390,00	R\$ 5.460
69	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Bolsa de transporte para material de instrução em altura. Com as seguintes características: a) capacidade mínima de 40 litros; b) confeccionada em tecido revestido (TPU), livre de PVC, com construção soldada para maior resistência; c) duas alças de ombro, painel traseiro e cinta acolchoada para maior conforto no transporte; d) aba superior com bolso interno para cartão de identificação; e) tampa superior com fecho ajustável; f) loop superior para transporte; g) loop interno para suspensão da mochila na posição aberta; h) cor: preta ou camuflada i) peso: 1000-1500 gramas j) alças laterais para transporte.	Unidade	14	R\$ 881,00	R\$ 12.334,00
74	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Corda dinâmica para escalada. Apresentação: peça 50 m. Com as seguintes características: a) deve ser homologada e certificada por UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), Comunidade Europeia - CE EN 892; b) composição: capa e alma alta resistência, unificados com tecnologia uncore para maior durabilidade, alta flexibilidade, resistência à abrasão e a borda afiada mesmo com uso intenso ao longo do tempo, dentro dos tempos de garantia do fabricante. c) dimensões: diâmetro de 11 mm d) as cordas devem ser nas cores em tons verde ou marrom, ou castanho, ou bege não podendo ser completamente pretas, nem de cores muito vivas como vermelho, amarelo etc.; e) número mínimo de quedas UIAA: mínimo 15 na corda de 11 mm; f) alongamento dinâmico aproximado de 35%; g) fabricação no ano da contratação.	Metro	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
76	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Corda dinâmica para escalada. Apresentação: Peça com 60 m. Com as seguintes características: a) deve ser homologada e certificada por UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), Comunidade Europeia - CE EN 892; b) composição: capa e alma alta resistência, unificados com tecnologia uncore para maior durabilidade, alta flexibilidade, resistência à abrasão e a borda afiada mesmo com uso intenso ao longo do tempo, dentro dos tempos de garantia do fabricante. c) dimensões: diâmetro de 11 mm d) as cordas devem ser nas cores em tons verde ou marrom, ou castanho, ou bege não podendo ser completamente pretas, nem de cores muito vivas como vermelho, amarelo etc.; e) número mínimo de quedas UIAA: mínimo 15 na corda de 11 mm; f) alongamento dinâmico aproximado de 35%; g) fabricação no ano da contratação. h) peso por metro: aproximado 75 g/m na corda de 11 mm.	Metro	60	R\$ 16,40	R\$ 984,00
79	Acessório equipamento segurança, nome acessório equipamento segurança . Cordelete de 6 mm. Com as seguintes características: a) deve ser homologada e certificada por UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo), Comunidade Europeia - CE 1015 norma EN 564, ISO 9001 b) composição: 100% poliamida de alta tenacidade, trançada semelhante à corda estática com capa e alma, porém de menor bitola. c) dimensões: cordelete 06 mm na cor	Rolo 100 m	208	R\$ 6,00	R\$ 1.248,00

a

preta. d) resistência (carga de ruptura): 10 kn e) deve ser de fabricação no ano da contratação. f) quantidade: 800 metros em rolos de 100 m.				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UG 200334)



MARIO LUIZ RODRIGUES ARNAUD

CPF: 744.869.697-15

RG: 509.753.280 SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 27/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15463758** e o código CRC **BA750CBF**.

Referência: Processo nº 08200.018962/2019-99

SEI nº 15463758